



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0086.1/2021**

Recebi para relatar, em conformidade com o art. 128 do Regimento Interno desta Assembleia, os autos do epigrafado Projeto de Lei nº 0086.1/2021, de autoria do Deputado Sergio Motta que “Dispõe sobre a disponibilização de lentes de aumento (lupas) pelos estabelecimentos que especifica, no âmbito do Estado de Santa Catarina.”

De acordo com o proponente, o projeto busca garantir ao consumidor catarinense, em especial àquele com baixa acuidade visual, o direito à adequada informação sobre os produtos comercializados e/ou serviços prestados nos hipermercados, supermercados, drogarias, farmácias, lojas de departamento, lotéricas e agências bancárias.

Diante da repercussão do Projeto, e com fulcro no art. 71, inc. XV do Regimento Interno desta Assembleia, julgo imperativo solicitar diligência à Casa Civil e por meio desta, à **Procuradoria Geral do Estado (PGE)** e à **Secretaria de Estado da Fazenda**, à **Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado de Santa Catarina (FCDL)**, à **Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC)**, à **Federação de Comercio de Bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina (FECOMERCIO)** e à **Associação Catarinense de Supermercados (ACATS)** para que se manifestem sobre a matéria a fim substanciar as decisões a serem tomadas em prol da população catarinense.

É o pedido de diligência que se submete à apreciação.

Deputado Mauricio Eskudlark